



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 169, de 7 de agosto de 2019.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 160/2012)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para Sistema Distribuído de Medição de Energia Elétrica (SDMEE), aprovados pelas Portarias Inmetro nº 371/2007 e nº 586/2012;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro SEI nº 0052600.008180/2019-21 e do sistema Orquestra nº 1486131, resolve:

Art. 1º Alterar os subitens 6.1, 6.2 e 6.3 do item 6 (SOFTWARE) da Portaria Inmetro/Dimel nº 160, de 30 de agosto de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação.

#### "6 SOFTWARE

(...)

##### 6.1. Módulo de medição

Versões aprovadas

a) Nome do arquivo: E13-60G.hex

b) Nome do arquivo: E13-60K.mot

i. Versão do software aprovado: Versão E13-6.0.K

ii. Valor do Hash do binário (SHA-256) = b21a4e41570d6ce175211b60b90b79256e53002d987c364799b9a1620b6de149

##### 6.2. Módulo de processamento (CPU do CS)

Versões aprovadas

a) Nome do arquivo: CS-V308.hex

b) Nome do arquivo: CS-V312.hex

i. Valor do Hash do binário: (MD5)

= d44ab69ade91f96699cb04fafcaf2890

c) Nome do arquivo: CS-V314.hex

i. Versão do software aprovado: Versão CS-V314

ii. Valor do Hash do binário (SHA-256) = dab97e0386123f16cefbee72929e608ceaec22c8c2a189ad77db83e89cd72e2

##### 6.3. Dispositivo mostrador

Versões aprovadas

a) Nome do arquivo: TLI915\_v36.inmetro.hex

b) Nome do arquivo: TLI915\_v37.inmetro.hex

c) Nome do arquivo: TLI915\_v40.hex

i. Versão do software aprovado: Versão TLI915\_v240

ii. Valor do Hash do binário (SHA-256) = 6f3fa29036556467c76437d49ef19dfef62c011dc0694bf7189d46a3417f429e

" (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 160, de 30 de agosto de 2012, e respectivos aditivos anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 08/08/2019, ÀS 05:15, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

**MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS**  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0464965** e o código CRC **12900E61**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: <a href="mailto:dicol@inmetro.gov.br">dicol@inmetro.gov.br</a></p>
---	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001